



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 444/2026 - GP

Juara-MT, 30 de abril de 2026.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 047/2026 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município





Projeto de Lei Municipal nº 047/2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na dotação abaixo discriminada:

13.100	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0010	Juara Sustentável e Criativa
04.122.0010.2755	Transferência de Recursos Financeiros à Associação dos Criadores do Vale do Arinos – ACRIVALE, nos termos da Lei nº 13.019/2014.
3.3.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
FONTE	1500.0000.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
 R\$ 700.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância por anulação parcial ou total, nos termos do §1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 da dotação abaixo mencionada:

09.101	Secretaria Municipal de Saúde
10	Urbanismo
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial
10.302.0027	Juara Com Saúde
10.302.0027.2279	Ampliação, Acesso e Melhorias - Média e Alta Complexidade
33.90.	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
FONTE	1500.1002.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
 R\$ 700.000,00

Art. 3º Fica autorizada à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.301, de 05 de agosto de 2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.336, de 09 de janeiro de 2026, que trata do Plano Plurianual, período de 2026 a 2029.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com o objetivo de viabilizar a transferência de recursos financeiros à Associação dos Criadores do Vale do Arinos - ACRIVALE, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A medida proposta encontra amparo no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, uma vez que os recursos necessários à cobertura do crédito especial serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais, tendo em vista o adequado planejamento e a readequação das prioridades administrativas.

A abertura do presente crédito especial justifica-se pela necessidade de inclusão de dotação orçamentária específica que permita a formalização de parceria com entidade sem fins lucrativos, voltada ao fomento do desenvolvimento econômico local, especialmente no setor agropecuário, que representa importante vetor de crescimento do Município de Juara.

A ACRIVALE desempenha papel relevante na promoção de eventos, ações e iniciativas que estimulam a economia regional, fortalecem a cadeia produtiva e incentivam a geração de emprego e renda, além de contribuir para a valorização das potencialidades locais. Nesse sentido, o apoio institucional do Poder Público, por meio de transferência de recursos, encontra respaldo no interesse público devidamente caracterizado.

Ressalta-se que a parceria a ser firmada observará rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, garantindo a transparência, a legalidade e o controle na aplicação dos recursos públicos, mediante a celebração de instrumento próprio e a devida prestação de contas.

Ademais, o presente Projeto de Lei contempla a devida adequação aos instrumentos de planejamento orçamentário, incluindo a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, em consonância com as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa em regime de urgência, contando com sua aprovação.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município